



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Gerência de Recursos Humanos - Pessoal]

PORTARIA IPEM/MG Nº 064 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Laudo Ambiental, realizado pela empresa BIOTECH Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, autorizado pela Resolução SERHA n. 034/01, homologado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 04 de maio de 2010;
- o art. 13 da Lei n. 10745, de 25 de maio de 1992, com as alterações da Lei Delegada n. 38, de 26 de setembro de 1997;
- o art. 7º do Decreto n. 39.032, de 08 de setembro de 1997; e
- a Portaria IPEM/MG N. 067, de 19 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º O adicional de periculosidade será devido ao seguinte servidor deste Instituto:

MASSP	Nome
1219861-0	Danielle Pamela Alves

Art. 2º Esta Portaria é válida a partir de novembro de 2019.

Contagem, 04 de novembro de 2019.

Roberto Geraldo da Silva
Diretor-Geral do IPEM-MG

Extrato da Portaria IPEM/MG N. 064 de 04 de novembro de 2019.

Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido ao seguinte servidor deste Instituto:

MASSP	Nome
1219861-0	Danielle Pamela Alves

Art. 2º Esta Portaria é válida a partir de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/11/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8819808** e o código CRC **A817E98E**.

Referência: Processo nº 2330.01.0002339/2019-41

SEI nº 8819808